

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2011 - PM</u>= 15/2011

PROTOCOL.ADO

PROTOCOL.ADO

C.M. PALMITAL. 01

Rosangela A. Parritha

Oficial Legislativo

Of

CRIA NOVAS FUNÇÕES DE
CONFIANÇA NO QUADRO DA
PREFEITURA DE PALMITAL DE
ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR N.º 121/2005

A Câmara Municipal APROVA:

Artigo 1º- Ficam criadas no quadro da

Prefeitura de Palmital, de acordo com a Lei Complementar n.º 121 de 15 de setembro de 2005 as funções de confiança com carga horária de 40 horas semanais com as seguintes quantidades, denominações e padrões de vencimentos relacionados abaixo:

Qtidade	Denominação	Padrões de Vencimentos
03 _	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS 5
02	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS 4
04	GERENTE DE DEPARTAMENTO	DAS 3
05	COORDENADOR DE PROGRAMAS	DAS 3
03	ENCARREGADO DE SETOR	DAS 2
03	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	DAS 1

Artigo 2º- Os padrões de vencimentos

permanecem os estabelecidos no ANEXO I da Lei Complementar 121/2005





REFEITURA MUNICIPAL DE PALM

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 3º- As descrições e atribuições

das funções de confiança criadas estão estabelecidas no ANEXO II da presente Lei.

Artigo 4°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Artigo Ficam revogadas as

disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

PALMITAL, em 18 de novembro de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva -PREFEITO MUNICIPAL-

NOTAÇÃO NOMUNA APROVADO

Manoel Eduardo da Silva

Presidente

Manoel Eduardo da Silva Presidente

ENCAMINHADO

OFÍCIO Nº

Rosangela A. Parrilha Oficial Legislativo

Cada vez melho